



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 051/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM E A EMPRESA MC GRÁFICA E
EDITORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MC GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.033.786/0001-60, situada na Rua Benedito Marques, nº 77 – Ulisses Lengruber, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, neste ato representada por **ADERILZA JOSEFINA NARCIZO DE SÁ**, portadora da identidade nº 107518540 – DIC/RJ e do CPF nº 074.116.317-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 051/2017, com base no processo administrativo nº 6695, de 14.12.2017, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/01/2018 a 31/08/2018**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação em preto e branco de atos oficiais da Administração Pública Municipal de Bom Jardim/RJ e Fundos Municipais, em jornal de circulação na Região e disponibilização em sítio na rede mundial de computadores (site), com no mínimo 01 (uma) publicação semanal e excepcionalmente quando for necessário tornar público tais expedientes.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por cm/col.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

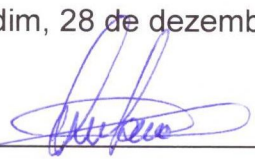
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 051/2017, ao Processo Administrativo nº 0959/2017, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: *P.T: 0400.041220122.032, N.D 3390.39.00, Contas 85 e 86.*

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de dezembro 2017.



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA

CONTRATANTE



MC GRÁFICA E EDITORA LTDA

CONTRATADO

M.C. GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
CNPJ 11.033.786/0001-60
R. Benedito Marques, 77 - Ulisses Lemgruber
Carmo-RJ - Cep: 28.640-000

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6695/2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 051/2017**

A) PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: MC GRÁFICA E EDITORA LTDA

B) OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 01/01/2018 a 31/08/2018, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 nº: 051/2017, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação em preto e branco de atos oficiais da Administração Pública Municipal de Bom Jardim/RJ e Fundos Municipais, em jornal de circulação na Região e disponibilização em sítio na rede mundial de computadores (site), com no mínimo 01 (uma) publicação semanal e excepcionalmente quando for necessário tornar público tais expedientes.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por cm/col.

D) DURAÇÃO: De 01 de janeiro de 2018 a 31 de agosto de 2018.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT. 0400.041220122.032, ND 3390.39.00, contas 85 e 86.